

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma da Lei: aplaudir a Sra. **Jozirlethe Magalhães Criveletto**, formada em Direito com Pós Graduada em Direito Civil e Trabalhista; em Direito Penal e Processo Penal; MBA em Planejamento Tributário e Especialista em Gestão em Segurança Pública; Delegada de Polícia Judiciária Civil em Cuiabá - MT.

## JUSTIFICATIVA

**Jozirlethe Magalhães Criveletto**, Natural de Cuiabá-MT, Formada em Direito com Pós Graduada em Direito Civil e Trabalhista; em Direito Penal e Processo Penal; MBA em Planejamento Tributário e Especialista em Gestão em Segurança Pública; Delegada de Polícia Judiciária Civil empossada em 2002 atuando nas Comarcas de Nortelândia, Arenápolis, Nova Mutum e Várzea Grande; Responsável pela Implementação do Núcleo de Atendimento à Mulher no CISC-Coxipó. Titular da Unidade da Delegacia de Defesa a Mulher. Atua como Membro Titular no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso, bem como, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cuiabá. É Presidente da Câmara Temática de Defesa da Mulher implementada pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso. Motivo pelo qual merece os aplausos desta Casa de Leis. Para tanto, rogo aos nobres pares o apoio para aprovação da presente moção de aplausos.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 02 de Março de 2018

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual